

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE e a COMISSÃO DA VERDADE "EDUARDO COLLIER FILHO" DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

Proc. nº 00092.001488/2013-33

Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2013

A Comissão Nacional da Verdade, instituição criada pela Lei nº 12.528, de 18.11.2011, com sede em Brasília, no Distrito Federal, no Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, 2º andar, Portaria 1, Setor de Clubes Sul – SCES, trecho 2, lote 22, CEP 70.200-002, aqui representada pelo Coordenador, José Carlos Dias, na forma do inc. VII do art. 4º da Lei nº 12.528/2011 e art. 11 do Regimento Interno, doravante denominada CNV, e, de outro lado, a **Comissão da Verdade "Eduardo Collier Filho" da Faculdade de Direito da UFBA**, estabelecida no Faculdade de Direito da UFBA, Rua da Paz, s/n. - Graça – Salvador-BA, aqui representada pelo seu presidente, professor Júlio Cesar de Sá da Rocha, doravante denominada CV-FD-UFBA, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

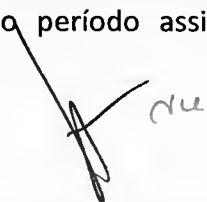
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo promover a mútua colaboração entre os ora contraentes, para a apuração e esclarecimento de graves violações de direitos humanos praticadas no País, no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, especialmente aquelas ocorridas com membros da comunidade da Universidade Federal da Bahia, inclusive da Faculdade de Direito, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Parágrafo único – Tais objetivos inserem-se, no âmbito nacional, nas atribuições da CNV, ficando estabelecida a realização desta parceria com a CV-FD-UFBA para atingir os objetivos mencionados na lei nº 12.528/2011. (art. 4º, inc. VII, da referida Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES.

Compete aos partícipes:

- a) exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal – ou com a sociedade civil –, para o levantamento de dados, informes e documentos referentes às violações de direitos humanos ocorridas, no período assinalado,



envolvendo membros da comunidade da Universidade Federal da Bahia, inclusive da Faculdade de Direito, de modo a que esse material possa compor ou subsidiar o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, com suas conclusões e recomendações (art. 11, da Lei nº 12.528/2011);

- b) desenvolver trabalhos conjuntos com segmentos da sociedade civil organizada no Estado da Bahia, para a obtenção de dados, documentos e informações, referentes à violação de direitos humanos ocorridas no período;
- c) apresentar referidos dados, documentos, informes, resultados ou conclusões, de modo a que, ao final, possam subsidiar a feitura do relatório, os quais serão, após, transferidos ao Arquivo Nacional ou arquivo público participante da rede que integra o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil – Memórias Reveladas, criado pela Portaria Casa Civil da Presidência da República nº 204, de 13 de maio de 2009, para fim de pesquisa e conscientização de governantes e governados das consequências nefastas da ruptura do Estado de Direito, da Democracia ou da institucionalidade constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRABALHOS.

Para a realização dos trabalhos, os parceiros atuarão em conjunto ou isoladamente para que haja intercâmbio de dados, informes e documentos. Na realização desses trabalhos poderão contar com a colaboração de outras entidades públicas e de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Primeiro – Cada parte, em suas atividades, poderá resguardar o sigilo, seja para não prejudicar a apuração da verdade real, seja para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas. (art. 5º da Lei nº 12.528/2011).

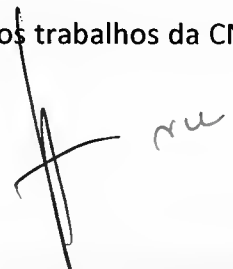
Parágrafo Segundo – Caso haja o compartilhamento de informações, documentos e atividades, que se entendam ser sigilosos, comunicará uma parte à outra, a fim de que o sigilo seja mantido, para não prejudicar as investigações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS.

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, colheita de depoimentos, realização de audiências públicas ou outros correrão por conta das dotações constantes dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo terá vigência da assinatura até o encerramento dos trabalhos da CNV, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.528/2011.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

O presente ACORDO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, de uma à outra, restando a cada qual a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO.

Este ACORDO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto e desde que não viole a Lei nº 12.528/2011 e o Regimento Interno da CNV.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão tratados e resolvidos, de comum acordo, entre a CNV e a CEV-BA.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

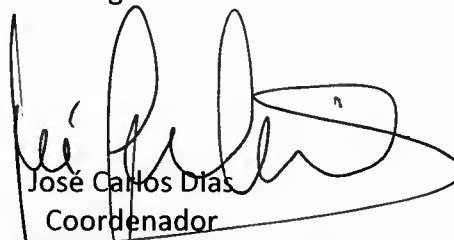
A CNV providenciará a publicação do Diário Oficial da União do extrato deste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

As questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

Brasília, 27 de agosto de 2013.


José Carlos Dias
Coordenador
Comissão Nacional da Verdade

cedo c. e. -
Júlio Cesar de Sá da Rocha
Comissão da Verdade "Eduardo Collier Filho" da Bahia

Júlio Cesar de Sá da Rocha
Diretor em exercício
FACULDADE DE DIREITO DA UFBA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 166

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de agosto de 2013



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	16
Ministério da Educação.....	30
Ministério da Fazenda.....	94
Ministério da Integração Nacional.....	111
Ministério da Justiça.....	112
Ministério da Previdência Social.....	119
Ministério da Saúde.....	123
Ministério das Cidades.....	131
Ministério das Comunicações.....	132
Ministério das Relações Exteriores.....	139
Ministério de Minas e Energia.....	139
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	144
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	146
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	146
Ministério do Esporte.....	147
Ministério do Meio Ambiente.....	147
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	150
Ministério do Trabalho e Emprego.....	151
Ministério dos Transportes.....	153
Conselho Nacional do Ministério Público.....	156
Ministério Público da União.....	156
Tribunal de Contas da União.....	159
Poder Legislativo.....	160
Poder Judiciário.....	160
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	171
Ineditoriais.....	175

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRESSA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013 - UASG 110245

Nº Processo: 00034000383201351. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de diversas marcas e motocicletas, que compõem a frota operacional da Imprensa Nacional, compreendendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, componentes e/ou materiais, que deverão ser genuínos, originais ou compatíveis e que atendam as recomendações dos fabricantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sig, Quadra 06, Lote 800 - Terreo BRASÍLIA -

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

-Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Valor do Edital R\$ 11,40

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/08/2013) 110245-00001-2013NE000001

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: A Comissão Nacional da Verdade, CNPJ nº 00.394.411/0001-99, e a COMISSÃO DA VERDADE "EDUARDO COLLIER FILHO" DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2013 (Processo nº 00092.001488/2013-33).

OBJETO: Cooperação Técnica objetivando mútua colaboração entre os contraentes, para a apuração e esclarecimento de graves violações de direitos humanos praticadas no País, no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, especialmente aquelas ocorridas com membros da comunidade da Universidade Federal da Bahia, inclusive da Faculdade de Direito, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

VIGÊNCIA: 27/08/2013 a 16/05/2014

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013. José Carlos Dias, coordenador da Comissão Nacional da Verdade, e Júlio Cesar de Sá da Rocha, presidente da Comissão da Verdade "Eduardo Collier Filho".

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2013 - UASG 110001

Nº Processo: 00088000934201351. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 28/08/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207 - Aspic BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível na Presidência da República (Anexo III, Ala A, Sala 205, do Palácio do Planalto), bem como nas páginas eletrônicas: www.comprasnet.gov.br e www.sg.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

EDSON MURILO MENDES DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/08/2013) 110001-00001-2013NE800276

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 110096

Número do Contrato: 18/2011.
Nº Processo: 00587000279201149.
PREGÃO SISPP Nº 18/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 24270795000116. Contratado: J B F NEVES SERVICE - ME -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência e proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 26/08/2013 a 26/08/2014. Valor Total: R\$652.472,28. Data de Assinatura: 23/08/2013.

(SICON - 27/08/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013 UASG 110161

Nº Processo: 00400011947201102.
PREGÃO SRP Nº 54/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 59717553000617. Contratado: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. -Objeto: Aquisição de 1.047 webcams e 1.047 fones de ouvido para atender as necessidades da Advocacia-Geral da União. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014. Valor Total: R\$40.204,80. Data de Assinatura: 27/08/2013.

(SICON - 27/08/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 110161

Número do Contrato: 50/2012.
Nº Processo: 00676000028201246.
PREGÃO SISPP Nº 9/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03557312000199. Contratado: MUDANCAS CINCO ESTRELAS LTDA - EPP Objeto: Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, bem como incluir cláusula de reajuste ao contrato e reajustar os preços atualmente contratados. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/08/2013 a 05/08/2014. Valor Total: R\$1.193.146,00. Data de Assinatura: 05/08/2013.

(SICON - 27/08/2013) 110161-00001-2013NE800504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00428.000638/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada diurna e noturna, a serem executados nas instalações da Advocacia-Geral da União no Amazonas, conforme especificações contidas no edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br

CRISTINA SOUZA BRAZ
Pregoeira

(SIDECA - 27/08/2013) 110161-00001-2013NE800504

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2013

A Pregoeira Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 35/2013, declarando vencedora do certame a proposta da empresa AA-SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP. CNPJ nº 10414350/000158. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

MARIA JOSE TOSTA

(SIDECA - 27/08/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 publicado no D.O. de 16/08/2013, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Valor R\$ 986.591,04 Leia-se: Valor R\$ 971.978,16

(SICON - 27/08/2013) 110161-00001-2013NE800504